



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIZAL

CNPJ: N° 02.290.592/0001-59

Rua Alferes Manoel Joaquim, 603 - Centro - CEP 14570-000 - BURITIZAL-SP - Fone: (16) 3751-1833
E-mail: atendimento@camaraburitizal.sp.gov.br - Site: www.camaraburitizal.sp.gov.br

=67=

=LIVRO DE ATA=

ATA DA 35ª (TRIGÉSIMA QUINTA) SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º ANO LEGISLATIVO DA 18ª LEGISLATURA. Ao dia dez, do mês de novembro do ano de dois mil e vinte cinco, às dezenove horas e trinta minutos, no plenário da Câmara de Buritizal, reuniram-se os senhores vereadores, sob a Presidência da Vereadora, Elanhine Cristina Vieira Oliveira, sendo esta secretariada pelo Vereador, Rafael de Sousa Caliman. Verificado o quórum, conforme o termo de presença. A Senhora Presidente, em nome de Deus, declarou aberta a sessão. No **EXPEDIENTE** foi lida e discutida a **Ata da 34ª Sessão Ordinária**, realizada no dia 03/11/2025, sendo esta **aprovada**. Lido o **OFÍCIO n.º 329/2025**, assinado pelo prefeito, Daniel Sarreta, que encaminha e solicita trâmite em regime de urgência para o Projeto de Lei n.º 33, de 2025. Lido o **OFÍCIO n.º 331/2025**, assinado pelo prefeito, Daniel Sarreta, que encaminha e solicita trâmite em regime de urgência para o Projeto de Lei n.º 34, de 2025. Lido o **PROJETO DE LEI n.º 33/2025**, que "Dispõe sobre alienação de imóvel que menciona e dá outras providências". Lido o **PROJETO DE LEI n.º 34/2025**, que "Dispõe sobre abertura no orçamento vigente de crédito adicional especial e dá outras providências. (R\$ 102.000,00 - Fundo Nacional de Saúde)". Lido o **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 03/2025**, que "Concede título de Cidadã Honorária de Buritizal, a Dra. Graciela de Lourdes David Ambrósio", de autoria dos vereadores, Izabela Fernanda Martins Dias Ferreira, Libia Mendes Pistore, Rafael de Sousa Caliman e José Gonçalves. *A Senhora Presidente enviou o Projeto às Comissões Permanentes para pareceres no prazo regimental.* Lida a **MOÇÃO DE REPÚDIO ao Decreto n.º 12.686**, de 20 de outubro de 2025 que "Institui a Política Nacional de Educação Inclusiva e a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva", de autoria dos vereadores, Rafael de Sousa Caliman, Libia Mendes Pistore, e Izabela Fernanda Martins Dias Ferreira. Na **ORDEM DO DIA** foi **COLOCADO EM ÚNICA DISCUSSÃO O PEDIDO DE URGÊNCIA para o PROJETO DE LEI n.º 33/2025**, que "Dispõe sobre alienação de imóvel que menciona e dá outras providências", sendo este **aprovado por unanimidade**. **COLOCADO EM ÚNICA DISCUSSÃO O PEDIDO DE URGÊNCIA para o PROJETO DE LEI n.º 34/2025**, que "Dispõe sobre abertura no orçamento vigente de crédito adicional especial e dá outras providências. (R\$ 102.000,00 - Fundo Nacional de Saúde)", este foi **aprovado por unanimidade**. *A Senhora Presidente suspendeu os trabalhos para que as Comissões Permanentes apresentassem seus pareceres. Com o retorno dos trabalhos, o Sr. Secretário leu os pareceres, sendo todos favoráveis. Após, passou-se à ÚNICA DISCUSSÃO do PROJETO DE LEI n.º 33/2025.* A Vereadora, **Maria Helena de Campos Furtado**, disse que, é favorável ao projeto e que, a descrição contida no art. 1º, do texto apresentado, segue a descrição da Certidão de Matrícula nº 22.074, do Cartório de Registro de Imóveis de Igarapava – SP, datada de 22/11/2025, que acompanha o texto legal. **COLOCADO EM ÚNICA VOTAÇÃO o PROJETO DE LEI n.º 33/2025**, este foi **aprovado por unanimidade**. **COLOCADO EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO o PROJETO DE LEI n.º 34/2025**, este foi **aprovado por unanimidade**. **COLOCADA EM ÚNICA DISCUSSÃO A MOÇÃO DE REPÚDIO ao Decreto n.º 12.686**, de 20 de outubro de 2025 que "Institui a Política Nacional de Educação Inclusiva e a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva, de autoria dos vereadores, Rafael de Sousa Caliman, Libia Mendes Pistore, e Izabela Fernanda Martins Dias Ferreira. A Vereadora, **Izabela Fernanda Martins Dias Ferreira**, disse que, o Decreto n.º 12.686, de 20 de outubro de 2025 que "Institui a Política Nacional de Educação Inclusiva e a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva" tem por finalidade integrar as crianças especiais em escolas regulares; o que segundo a vereadora, seria um grande retrocesso; destacou que teve contato com o vereador de Ituverava, Cassio Dom, cujo filho é especial, e este edil destacou a importância da APAE (Associação de Pais e Amigos do Excepcional), pedindo apoio à instituição; destacou que o

Elanhine



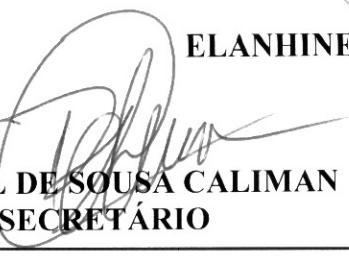
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIZAL

CNPJ: Nº 02.290.592/0001-59

Rua Alferes Manoel Joaquim, 603 - Centro - CEP 14570-000 - BURITIZAL-SP - Fone: (16) 3751-1833
E-mail: atendimento@camaraburitizal.sp.gov.br - Site: www.camaraburitizal.sp.gov.br

referido decreto camufla o ciclo inclusivo, mas que, na prática é diferente, porque ele não prepara as escolas, pediu o apoio de todos os vereadores para que, essa moção de repúdio chegue à Secretaria da Educação, já que a inclusão no papel ela está muito bonita, mas na prática, é diferente; destacou que, com o decreto, serão retirados recursos das APAE's e estas terão maiores dificuldades financeiras, sendo que muitas serão extintas; destacou que, com o risco de fechamento, mães de Buritizal teriam que, eventualmente, enviar seus filhos para a APAE de uma cidade maior como Franca. A Vereadora, **Líbia Mendes Pistore**, disse que, esse decreto, obriga as famílias atípicas a matricularem as suas crianças que têm alguma deficiência ou alguma síndrome, ou os dois, na escola normal ou regular de ensino. A Vereadora lembrou que existem crianças que não têm condição de frequentar as escolas regulares, posto que, precisam de um apoio maior e especializado, que muitas vezes são conhecidas apenas pela mãe e que somente estas conseguem lidar com as comorbidades e as dificuldades que a criança apresenta. Destacou que, é difícil e caro encontrar profissionais que consigam lidar com essas necessidades; o que dificulta ainda mais a inclusão. A Vereadora, Líbia, lembrou de seu filho, dizendo que ele é uma criança atípica, mas que graças a Deus, ele consegue desenvolver suas atividades físicas e motoras, precisando apenas de um acompanhante na sala de aula que o ajuda na manutenção do foco, porque ele é agitado mas, que imagina que mães que têm filhos com alguma deficiência intelectual e física devem ter maiores dificuldades, razão pela qual, entende que o Decreto deve ser revisto, solicitando a todos apoio à Moção de Repúdio. A Vereadora, **Izabela Fernanda Martins Dias Ferreira**, retomou a palavra para dizer que a inclusão de crianças cuja deficiência seja grande, no ensino regular, também prejudica os profissionais que já estão sobrecarregados; que hoje a realidade das escolas públicas é de professores sobrecarregados; que a colocação de crianças atípicas dentro de uma sala de aula, vai gerar, tanto nas crianças atípicas, quanto nas outras crianças, um estranhamento; razão pela qual, a inclusão passa a ser exclusão, porque a criança atípica não estará no seu ambiente e os professores sobrecarregados, além do que eles já tem normalmente de desafio, também, serão obrigados a lidar, com essa adaptação que não foi programada, não houve a preparação para que essas escolas recebesse essas crianças; que o decreto foi aprovado sem consultar as famílias, os profissionais e muito menos o ponto de vista dessa criança. O Vereador, **Rafael de Sousa Caliman**, disse que, muito se falou do atendimento das crianças, mas a APAE, também, tem um atendimento especializado a pessoas adultas; que essas pessoas adultas, às vezes, não vão ser inseridas na escola, no ensino regular, e elas dependem da APAE. O Vereador, Rafael, ressaltou que a APAE, às vezes é o único lugar em que as famílias poderiam deixar essas pessoas especiais durante o dia; lembrou que, quando criança, residiu próximo à APAE de Ituverava, que ali via várias faixas etárias, e que a APAE era um lugar em que os adultos especiais passavam o dia em segurança, permitindo que os pais pudessem trabalhar. O Vereador, Rafael, ressaltou que é totalmente contrário à proposta do decreto, de inclusão sem uma análise pormenorizada de cada criança e a exclusão dos repasses da área da educação às APAE's. **COLOCADA EM ÚNICA VOTAÇÃO A MOÇÃO DE REPÚDIO, ao Decreto n.º 12.686**, de 20 de outubro de 2025, esta foi **aprovada por unanimidade**. Ninguém fez uso da **PALAVRA LIVRE**. Nada mais havendo a tratar a Sr.^a Presidente, em nome de Deus, declarou encerrada a sessão. Buritizal – SP, 10 de novembro de 2025.


ELANHINE CRISTINA VIEIRA OLIVEIRA
PRESIDENTE


RAFAEL DE SOUSA CALIMAN
1º SECRETÁRIO